



**EDITAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 02/2021
1ª ETAPA - REINGRESSO APÓS ABANDONO OU REINGRESSO APÓS
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA PELO (A) ACADÊMICO (A)**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação do Centro de Educação a Distância - CEAD, para **reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo (a) acadêmico (a)**, para o 2º semestre de 2021, dos cursos com início em 02 agosto de 2021.

1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DO CEAD

1.1 Centro de Educação a Distância – CEAD

Curso	Polo	Vagas
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Balneário Camboriú	12
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Metodologias e Tecnologias em EaD	Laguna	9
Licenciatura em Ciências Biológicas	Chapecó	12
Licenciatura em Ciências Biológicas	Joinville	4
Licenciatura em Ciências Biológicas	Laguna	1
Licenciatura em Ciências Biológicas	Lages	6
Licenciatura em Ciências Biológicas	São José	7
Pedagogia	Balneário Camboriú	9
Pedagogia	Balneário Barra do Sul	14
Pedagogia	Laguna	6
Pedagogia	Braço do Norte	1
Pedagogia	Indaial	3
Pedagogia	Palhoça	7
Pedagogia	Ponte Serrada	4
Pedagogia	Treze Tílias	8

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 13/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 38/2019 – CONSEPE), a **1ª etapa** deste processo seletivo é destinado aos (as) acadêmicos (as) dos cursos de graduação da UDESC que desejam o reingresso após o abandono, ou reingresso após o cancelamento de matrícula pelo (a) acadêmico (a), ou transferência interna.

I – O reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo(a) acadêmico (a) é a possibilidade de um(a) acadêmico(a) da UDESC retornar ao seu curso de graduação após tê-lo abandonado ou cancelado sua matrícula.

II – A transferência interna é a possibilidade de um (a) acadêmico(a) matriculado(a) em curso de graduação da UDESC mudar de curso, de habilitação ou de turno. Nesta modalidade os (as) candidatos (as) devem atender ao disposto no quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades, definido pelo CNPq (<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

Observação: este Edital será somente para os cursos do CEAD, para os (as) acadêmicos (as) que desejem o reingresso após o abandono ou reingresso após o cancelamento de matrícula pelo (a) acadêmico (a).

2.2 A solicitação para **reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo (a) acadêmico (a)**, somente será aceita:

I – para o mesmo curso ao qual o (a) candidato (a) estava vinculado (a);

II – quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo (a) acadêmico (a) não tenha excedido a 2 (dois) anos, ou, 4 (quatro) semestres. O início do tempo para integralização curricular será contado a partir do seu ingresso no curso, excluindo o período em que o (a) acadêmico (a) esteve em abandono;

III - tiver condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido.

2.3 O (A) estudante-convênio poderá solicitar mudança de curso desde que atendidos os critérios e as normas estabelecidas na Resolução nº 13/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 38/2019 – CONSEPE).

2.4 A solicitação para **transferência interna** pelo (a) acadêmico (a) somente será aceita quando:

I – tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;

II – estiver regularmente matriculado (a) ou com matrícula trancada no curso de origem; sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos, ou, até 4 (quatro) semestres letivos;

III – tiver concluído até 80% do seu curso de origem (carga horária total);

IV – tiver condições de integralizar o currículo pleno do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso de graduação de origem.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A forma de classificação dos (as) candidatos (as) ocorrerá da seguinte maneira:

I - quando o número de candidatos (as) selecionados (as) for menor do que o número de vagas, todos (as) aqueles (as) que cumprirem os requisitos da Resolução nº 013/2017 - CONSEPE estarão classificados(as);

II - quando o número de candidatos (as) selecionados (as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada, conforme a ordem de prioridade:

- 1º reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo (a) acadêmico (a);
- 2º mudança de turno no curso da UDESC;
- 3º mudança de uma habilitação para outra no mesmo curso da UDESC ou nova formação (bacharelado ou licenciatura);
- 4º mudança de curso dentro da UDESC, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades, publicado neste Edital.

III - Quando o número de candidatos (as) selecionados (as) para reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo (a) acadêmico (a) for maior do que o número de vagas, os (as) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente, considerando o maior quantitativo de créditos obrigatórios integralizados.

IV - Quando o número de candidatos (as) selecionados (as) para transferência interna, for maior do que o número de vagas, os (as) candidatos(as) serão classificados (as) em ordem decrescente, considerando o maior percentual de créditos integralizados com relação ao total de créditos do curso de origem.

V – Caso haja empate nas situações mencionadas nos itens III e IV o (a) candidato (a) com maior idade terá prioridade.

4 PERÍODO

O período de requerimento *online* para a **1ª etapa** deste processo seletivo será a partir da 00:00 (zero hora) do dia **05 de julho** até às 23:59 do **dia 09 de julho de 2021**.

5 LOCAL

A solicitação de transferência interna e de reingresso após abandono ou de reingresso após cancelamento de matrícula pelo (a) próprio (a) acadêmico (a) será feita por requerimento pelo Sistema Acadêmico (SIGA).

Obs.: Cada candidato (a) poderá efetuar uma única solicitação.

6 DOS RESULTADOS

Os resultados da **1ª etapa** deste processo seletivo serão publicados até **20 de julho de 2021**, no endereço eletrônico da página da Secretaria de Ensino de Graduação indicado a seguir:

6.1 Centro de Educação a Distância - CEAD

<https://www.udesc.br/cead/seg>

Email: seg.cead@udesc.br

O (A) candidato (a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o *email* da Secretaria de Ensino de Graduação do Centro que requereu a vaga, tendo a Direção Geral o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

7 DA MATRÍCULA

A matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as) na 1ª etapa deste processo seletivo ocorrerá no período da 00:00(zero hora) do **dia 22 de julho** até às 23:59 do **dia 23 de julho de 2021**, de forma *online*, conforme definido e divulgado oportunamente pela Secretaria de Ensino de Graduação em seu endereço eletrônico disponibilizado no Item 7.

Os (as) candidatos (as) aprovados na 1ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 24 de junho de 2021.

Dilmar Baretta
Reitor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CF07AC94**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILMAR BARETTA (CPF: 824.XXX.769-XX) em 29/06/2021 às 16:30:19

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 08/04/2020 - 15:05:45 e válido até 08/04/2023 - 15:05:45.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjI2NzZfMjI3NDZfMjAyMV9DRjA3QUM5NA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00022676/2021** e o código **CF07AC94** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.